



## SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

## PORTARIA Nº 130, DE 7 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MA	Lago dos Rodrigues	Alagamentos - 1.2.3.0.0	03	26/02/18	59051.005375/2018-41
MA	Marajá do Sena	Enxurradas - 1.2.2.0.0	005	31/03/18	59051.005384/2018-31
PA	Floresta do Araguaia	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	027	11/04/18	59051.005419/2018-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 131, DE 8 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios do Governo do Estado da Bahia/BA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o Decreto nº 18.291, de 28 de março de 2018, do Governo do Estado da Bahia/BA, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.005328/2018-05, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0 a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Abaré
02	Adustina
03	América Dourada
04	Anguera
05	Antas
06	Antônio Gonçalves
07	Araci
08	Barra do Mendes
09	Biritinga
10	Bom Jesus da Lapa
11	Boquira
12	Botuporã
13	Brejões
14	Brotas de Macaúbas
15	Brumado
16	Caém
17	Caetité
18	Cafarnaum
19	Caldeirão Grande
20	Campo Alegre de Lourdes
21	Campo Formoso
22	Canarana
23	Candeal
24	Capim Grosso
25	Caturama
26	Central
27	Cícero Dantas
28	Conceição do Coité
29	Contendas do Sincorá
30	Dom Basílio
31	Érico Cardoso
32	Euclides da Cunha
33	Fátima
34	Feira de Santana
35	Filadélfia
36	Gavião
37	Gentio do Ouro
38	Heliópolis
39	Iaçu
40	Ibassucê
41	Ibipeba
42	Ibipitanga
43	Ibitiara
44	Ibititá
45	Igaporã
46	Ipecaetá
47	Ipirá
48	Ipupiara
49	Irajuba

## RENATO NEWTON RAMLOW

50	Iraquara
51	Itaberaba
52	Itaguaçu da Bahia
53	Itatim
54	Ituaçu
55	Jaguarari
56	Jeremoabo
57	Lajedinho
58	Lamarão
59	Lagoa Real
60	Livramento de Nossa Senhora
61	Mairi
62	Malhada de Pedras
63	Marcionílio Souza
64	Mirangaba
65	Mulungu do Morro
66	Mundo Novo
67	Nova Fátima
68	Nova Itarana
69	Nova Redenção
70	Nova Soure
71	Novo Triunfo
72	Ourolândia
73	Paratinga
74	Pé de Serra
75	Pedro Alexandre
76	Pilão Arcado
77	Pindaí
78	Pindobaçu
79	Pintadas
80	Ponto Novo
81	Presidente Dutra
82	Quixabeira
83	Rafael Jambeiro
84	Retirolândia
85	Riachão do Jacuípe
86	Rio do Antônio
87	Rio do Pires
88	Rodelas
89	Santa Bárbara
90	Santa Brigida
91	Santaluz
92	Santanópolis
93	São Gabriel
94	São José do Jacuípe
95	Saúde
96	Senhor do Bonfim
97	Sento Sé
98	Sítio do Quinto
99	Sobradinho
100	Souto Soares
101	Tanque Novo
102	Tanquinho
103	Tucano
104	Uibai
105	Umburanas
106	Utinga
107	Valente
108	Várzea da Roça
109	Várzea do Poço
110	Várzea Nova
111	Wagner

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

## PORTARIA Nº 132, DE 8 DE MAIO DE 2018

Reconhece situação de emergência em municípios do Governo do Estado do Ceará/CE.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008.

Considerando o Decreto nº 32.568, de 16 de abril de 2018, do Governo do Estado do Ceará/CE, considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59051.005436/2018-70, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de SECA, COBRADE: 1.4.1.2.0 a situação de emergência nos municípios listados na tabela.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Aiuaba
02	Alto Santo
03	Antonina do Norte
04	Aracati
05	Aracoiaba
06	Araripe
07	Arneiroz
08	Banabuiú
09	Boa Viagem
10	Campos Sales
11	Catarina
12	Catunda
13	Deputado Irapuan Pinheiro
14	Iracema
15	Jaguaretama
16	Jaguaribe
17	Limoeiro do Norte
18	Milhã
19	Mombaça
20	Monsenhor Tabosa
21	Morada Nova
22	Palhano
23	Pedra Branca
24	Pereiro
25	Piquet Carneiro
26	Quixadá
27	Quixeramobim
28	Quixeré
29	Russas
30	Saboeiro
31	Santana do Cariri
32	Santa Quitéria
33	Solonópole
34	Tabuleiro do Norte
35	Tamboril
36	Tarrafas
37	Tauá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

## RESOLUÇÃO Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia; Considerando a necessidade de instituição da unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e Considerando ainda o Decreto Presidencial de 17/08/2015, publicado no DOU de 18/08/2015, e o Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado em